



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 59/2025**

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público o Protocolo de colaboração** para apoiar a conceção, produção/edição e apresentação pública do documentário “**ROGÉRIO DE CARVALHO Um Nómada Fiel**”, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada** e a **BUALA Associação Cultural**, em 12 de março de 2025, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 3 de março de 2025.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 17 de março de 2025

A Secretária Geral,

*(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022)*

  
Elsa Henriques

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

### Documentário

### *Rogério de Carvalho – Um Nómada Fiel*

Considerando que,

O **MUNICÍPIO DE ALMADA** prossegue atribuições e detém competências a concretizar nos âmbitos cultural e social, da educação e da literacia geral e científica e da salvaguarda e valorização do património histórico e cultural, sempre com vista à consecução dos projetos e programas mais adequados à realização do interesse público para o que dispõe de autonomia e discricionariedade administrativa para, a todo o tempo e para cada caso, estabelecer a melhor forma de realização das suas atribuições, as quais, com frequência, devem ser asseguradas em concertação com entidades relevantes no respetivo setor de atividade;

O **MUNICÍPIO DE ALMADA** tem vasta tradição na área cultural e pretende continuar a assegurar o seu papel de dinamizador e divulgador de novas opções e expressões artísticas nas diversas áreas culturais; é, pois, uma referência, tanto a nível nacional como internacional, no que respeita à dinâmica cultural, com entidades de relevo como a Companhia de Teatro de Almada, a Casa da Dança, a Companhia de Dança de Almada, a Academia de Música de Almada, escolas de Música de reconhecida qualidade e um fortíssimo tecido associativo. Constitui-se essencialmente como promotor de formação artística e técnica, potenciador de novos talentos e de novos públicos;

E, ainda, que:

A **BUALA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL** é uma plataforma cultural e multidisciplinar que deve o seu nome à palavra de origem quimbundo usada em Angola no sentido de bairro, periferia, valorizando a ideia de comunidade. Tem sido um fenómeno crescente de colaborações, cuja energia e dinâmicas se dirige a projetos capazes de suscitar o sentido problematizante da cultura e da contemporaneidade africanas - tão imensa quanto complexa – que surgiu no seguimento das longas temporadas em Cabo Verde, Angola, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné Bissau e Brasil, nas quais se constatou o potencial da crítica e da vida cultural nestes países, desconhecido em profundidade em Portugal e nos países de língua portuguesa e, menos ainda na sua pouca internacionalização (por exemplo só há um poeta africano de língua portuguesa traduzido em inglês – o cabo-verdiano Corsino Fortes).

A **BUALA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL** presta um serviço de informação cultural e de liberdade, que preza a qualidade, a diversidade e a singularidade de todos de projetos que envolvam investigação, divulgação e salvaguarda das memórias coletivas, cujas temáticas valorizem a reflexão crítica da contemporaneidade no espaço linguístico e cultural da lusofonia.

Neste contexto, promove a arte e a cultura, implementando programas que visam o pleno exercício da atividade cultural e artística, entre os quais o documentário **ROGÉRIO DE CARVALHO – Um Nómada Fiel**.

E, por outro lado, que

**Pedro Castanheira** é formado em Filologia pela Universidade Nova de Lisboa e pela Faculdade de Filosofia da Universidade Humboldt de Berlim. Frequentou o Conservatório de Cinema e a Escola de Fotografia AR.CO em Lisboa e mais tarde torna-se Mestre em Direção de Fotografia, pela Escola de Cinema de Madrid, ECAM. Em 2007, após receber o Prémio Kodak Film é convidado a trabalhar com o consagrado diretor de fotografia Vilmos Zsigmond, no Masterclass de Cinematografia de Budapeste. Desde então, diversifica a sua filmografia um pouco por todo o mundo como diretor de fotografia de cinema, publicidade, televisão e documentários, nomeadamente em Espanha, Alemanha, Reino Unido, Dinamarca, Hungria, Polónia, Palestina, Líbano, Israel, Jordânia, Brasil, Chile e Portugal.

O documentário **ROGÉRIO DE CARVALHO – Um Nómada Fiel** debruça-se sobre a obra e os processos criativos do encenador, contando com depoimentos de múltiplas personalidades ligadas à trajetória emocional e profissional de Rogério de Carvalho, a partir do trabalho exaustivo de recolha de entrevistas no meio teatral português e angolano. Conta ainda com o próprio Rogério de Carvalho, numa conversa intimista e descontraída, em Almada, nas suas geografias afetivas, com o intuito de desvendar ao espectador as rotinas e motivações pessoais do criador que o levaram a entregar-se de corpo e alma à causa teatral. São ainda tratados documentos de arquivo e metáforas visuais e sonoras que ilustram a singularidade do imaginário de um homem cuja vida se mistura com a própria história colonial e que nunca quis habitar outra casa que não fosse a do teatro.

Entre:

O **Município de Almada**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054, neste ato representado por Mário Fernando da Rocha Ávila, na qualidade de Diretor Municipal do Desenvolvimento Social, no uso da competência delegada pela Senhora Presidente da Câmara, Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, de acordo com o disposto no Despacho n.º 110/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, com redação dada pelo Despacho n.º 173/2021-2025, de 23 de abril de 2024, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho do Município, sito no Largo Luís de Camões, Almada, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

A **BUALA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, constituída em 22/02/2010, é uma pessoa coletiva com o NIPC 509334687, com sede da Rua Maria Veleda, 4 - 4º G, 1500-441 Lisboa, [buala@buala.org](mailto:buala@buala.org), aqui representada por Marta Lança Rodrigues e Inês Espírito Santo, na qualidade, respetivamente de presidente e vogal da direção, adiante designada como **SEGUNDO OUTORGANTE**,

É estabelecido o presente Protocolo de Colaboração, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

#### OBJETO

O presente Protocolo de Colaboração é celebrado entre as partes outorgantes para apoiar a conceção, a produção/edição e apresentação pública de um documentário sobre a obra e os processos criativos do encenador Rogério de Carvalho, filme monográfico da autoria do cineasta Pedro Castanheira, intitulado "**ROGÉRIO DE CARVALHO – Um Nómada Fiel**", assumindo o Município de Almada, o compromisso do apoio financeiro.

### Cláusula Segunda

#### OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Compete ao Primeiro outorgante:

1. A atribuição do apoio financeiro, no valor total de €10.000,00 (dez mil euros), a conceder ao Segundo Outorgante, para a conceção, produção e apresentação pública do documentário intitulado "**ROGÉRIO DE CARVALHO – Um Nómada Fiel**", cumpridos os requisitos exigidos no Regulamento Municipal de Apoios Públicos de Almada (RMAPA), bem como nas Regras de Execução do Orçamento e Grandes Opções do Plano;

- 1.1. O apoio financeiro, referido no número anterior, será concedido numa única tranche a atribuir na data da assinatura do presente protocolo;

### Cláusula Terceira

#### OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

Compete ao Segundo Outorgante:

1. Desenvolver o processo de produção/edição e apresentação pública do documentário **ROGÉRIO DE CARVALHO – Um Nómada Fiel**;
2. Desenvolver processos de angariação de fundos procedentes do mecenato, candidaturas ou outros, que possam completar o financiamento municipal para a produção do referido documentário;
3. Promover intercâmbios internacionais no âmbito das redes de Festivais de Cinema Documental;

4. Assegurar os custos de produção e logística à criação e produção do documentário;
5. Comunicar ao Primeiro Outorgante quaisquer alterações à produção prevista no objeto do presente protocolo;
6. Publicitar ou divulgar por qualquer forma, a comparticipação do Município de Almada – com a inscrição “com apoio do Município de Almada” e do respetivo logotipo, em todas as atividades e produções enquadradas no financiamento do presente protocolo;
7. Apresentar relatórios da atividade desenvolvida, bem como relatório de receitas e despesas realizadas no âmbito do presente protocolo;
8. Apresentar o documentário ao público em antestreia, em Almada, preferencialmente no Teatro Municipal Joaquim Benite ou no Auditório Fernando Lopes Graça;
9. Promover em articulação com a CMA, uma conversa em torno de Rogério Ribeiro, no contexto da apresentação pública do documentário;
10. Consideram-se despesas elegíveis para apoio municipal:
  - . Cachets e honorários de autores/criadores e equipas técnicas;
  - . Deslocações, alojamento e alimentação de autores/criadores e equipas técnicas;
  - . Produção e logística;
  - . Aluguer e transporte de materiais e equipamentos;
  - . Assessoria de Imprensa e Comunicação, Design e Produção Gráfica.

#### **Cláusula Quarta**

##### **REVISÃO**

O presente protocolo e as suas condições podem ser objeto de revisão, por acordo das Partes Outorgantes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

#### **Cláusula Quinta**

##### **INCUMPRIMENTO**

O incumprimento pelo Segundo Outorgante das obrigações constantes do presente Protocolo constitui fundamento de resolução do mesmo, por deliberação do Primeiro Outorgante, ficando, em consequência, o Segundo Outorgante obrigado a restituir o apoio que tiver recebido.

#### **Cláusula Sexta**

##### **RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS**

Aos casos omissos no Presente Protocolo, aplicar-se-á a lei em vigor, podendo as dúvidas de interpretação ser resolvidas por acordo das partes ou, na sua falta, com recurso ao Tribunal competente.

**Cláusula Sétima**

**ENTRADA EM VIGOR, VIGÊNCIA E REVISÕES**

O presente protocolo produz efeitos na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até 31 de dezembro de 2025, com prazo de 60 dias após o seu término para apresentação de contas;

Feito em Almada, em três exemplares contendo quatro folhas, ao dia 10 do mês de março de 2025, ficando um exemplar, devidamente assinado e rubricado, na posse de cada outorgante.

O presente Protocolo de Colaboração, foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal de Almada, na sua reunião de 03/03/2025.

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

**Município de Almada  
Diretor Municipal de  
Desenvolvimento Social**

Assinado por: **Mário Fernando da Rocha Ávila**  
Num. de Identificação: 10742473  
Data: 2025.03.12 12:06:10+00'00"

---

**Mário Ávila**

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

**BUALA – Associação Cultural**

*Marta Lança Rodrigues*

**Marta Lança Rodrigues**



Assinado por: **Inês Velho  
Espírito Santo Aydin**  
Identificação: 8112127527  
Data: 2025-03-06 às 16:48:42